PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03
Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000
www.mutum.mg.gov.br - E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br
Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1111

LEI Nº 958, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas no loteamento do Senhor Jaconias Benedito Ferreira, nesta cidade e dá outras providências.

O Povo do Município de Mutum, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de:

I – Rua Ubaldina Ferreira Netta, o logradouro público, rua sem saída, denominada rua projetada 01, que inicia na Rua Zeca Pereira e segue até o seu término, no loteamento do Senhor Jaconias Benedito Ferreira, nesta cidade de Mutum.

II – Rua Manoel Benedito da Silva, o logradouro público, rua sem saída, denominada rua projetada 02, que inicia na Rua Zeca Pereira e segue até o seu término, no loteamento do Senhor Jaconias Benedito Ferreira, nesta cidade de Mutum.

Art. 2º Fica ao Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

João Batista Marçal Teixeira
Prefeito Municipal